



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

VEM VIVER ESSA MAGIA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.046297/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO OPERACIONAL VIASHOPPING BARREIRO
Endereço: AFONSO VAZ DE MELO Número: 640
Bairro: BARREIRO Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30640-070
CNPJ/MF nº: 05.333.674/0001-21

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

27/11/2025 a 26/12/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

27/11/2025 a 26/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A partir de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em compras e seus múltiplos nas lojas aderentes do estabelecimento da empresa promotora, o consumidor terá direito a 01 (um) vale-brinde da promoção, correspondente a 01 (um) Panetone Gotas de Chocolate Bem que Tem, e, de forma cumulativa, a partir de R\$ 900,00 (novecentos reais) em compras, o consumidor terá direito a 01 (um) vale-brinde adicional, sendo 01 (uma) Melissa Sun Treasure Bag, mediante apresentação das respectivas notas fiscais ou cupons fiscais de compra e do preenchimento de seus dados pessoais (nome completo, endereço, telefone, RG e CPF) no balcão de trocas, localizado no 2º piso do shopping.

Os brindes serão retirados no balcão de trocas, mediante apresentação de notas fiscais e CPF.

O valor de compras é cumulativo, podendo o cliente acumular notas fiscais ou cupons fiscais em diferentes dias dentro do período definido da campanha.

Cada consumidor poderá realizar a troca de 01 (um) vale-brinde por categoria de brinde, sendo duas categorias disponíveis, mediante CPF cadastrado, durante todo o período da promoção.

A promoção é válida enquanto durarem os estoques de brindes.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/11/2025 10:00 a 26/12/2025 22:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
3.500	01 (um) Panetone Gotas de Chocolate Bem que Tem	12,75	44.625,00
1.000	01 (uma) Melissa Sun Treasure Bag	19,70	19.700,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4.500	64.325,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

(a) Criação de cadastro em nome de terceiros no sistema de emissão dos cupons; (b) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (c) Comprovantes de compra emitidos pela Internet, telefone ou Correios; (d) Comprovantes de compra cuja transação tenha sido feita fora do período de 10hs do dia 27/11/2025 até às 22hs do dia 26/12/2025; (e) Comprovantes de compra de transações realizadas fora do estabelecimento promotor; (f) Comprovantes de compra reimpressos nos estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de compra; (g) Qualquer outro documento de

compra, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de mercadorias em domicílio. Neste caso, a empresa promotora autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra ou comprovante de compra do cartão de crédito/débito), desde que devidamente carimbado pelo gerente da loja aderente à promoção comercial; (h) Comprovantes de pagamento relativos ao estacionamento utilizado pelo cliente; (i) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços bancários, tais como os realizados em bancos e casas lotéricas, por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951/72; (j) Qualquer via dos comprovantes de compras efetuados por cartão de crédito ou débito, se desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (k) A apresentação de cupons fiscais sequenciais obtidos em um mesmo estabelecimento comercial ou de cupons fiscais obtidos no mesmo dia e no mesmo estabelecimento, mas não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons fiscais. Menores de idade.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A apuração será instantânea com prazo final às 22hs do dia 26/12/2025, ou enquanto durarem os estoques.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Por meio da participação voluntária do consumidor, ele concorda com o tratamento dos seus dados para os fins necessários para a execução da Campanha. Os dados pessoais coletados pela empresa promotora que serão armazenados em ambiente seguro. Considerando a relação de consumo mantida, a empresa promotora armazenará os dados cadastrais pelo período de até 6 (seis) meses após o término campanha.

No entanto, pode ocorrer dos dados precisarem ser mantidos por período superior, por motivo de lei, ordem judicial, prevenção à fraude (Art. 11, II, "a" da Lei nº 13.709/2018 - LGPD) e outros interesses legítimos, em conformidade com o Art. 10º da LGPD. Findo o prazo e a necessidade legal, serão excluídos com uso de métodos de descarte seguros, ou utilizados de forma anonimizada para fins estatísticos. Excluem-se da participação nessa campanha, as pessoas jurídicas, os funcionários, diretores e gerentes da Administração do ViasShopping Barreiro, os proprietários e funcionários das lojas do Shopping, os sócios e funcionários de estandes de merchandising, diretores e funcionários de empresas terceirizadas que trabalhem no ViasShopping Barreiro, funcionários temporários e free lancers que trabalhem nas dependências do shopping, mesmo que não registrados, acionistas, sócios e funcionários da assessoria de imprensa do shopping e demais empresas que de alguma forma elaborem, participem, apoiem e/ou executem esta campanha promocional.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 11/11/2025 às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TYD.SEX.PMF



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

VEM VIVER ESSA MAGIA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 01.046422/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO OPERACIONAL VIASHOPPING BARREIRO
Endereço: AFONSO VAZ DE MELO Número: 640
Bairro: BARREIRO Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30640-070
CNPJ/MF nº: 05.333.674/0001-21

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

27/11/2025 a 29/12/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

27/11/2025 a 26/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras e seus múltiplos, nas lojas aderentes do estabelecimento da empresa promotora, o consumidor terá direito a 01 (um) número da sorte, nos termos deste regulamento, limitado a 10 (dez) números da sorte por CPF.

Um mesmo CPF não poderá ser contemplado mais de uma vez.

Nas seguintes situações o consumidor fará jus ao número da sorte em dobro, desde que atenda inicialmente o mínimo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras no empreendimento promotor e não ultrapasse o número máximo de 10 (dez) cupons adicionais por CPF para cada loja patrocinadora:

- a) Qualquer valor em compra na loja patrocinadora: RR VESTUARIO E CALÇADOS LTDA - 24.842.449/0001-65;
- b) Qualquer valor em compra na loja patrocinadora: RECREIO BH VEÍCULOS S/A - 01.929.665/0001-47.

Os participantes poderão se cadastrar nesta promoção por meio de 02 (duas) opções diferentes de cadastro, a escolha do participante e desde que observadas as condições descritas nos itens abaixo:

WEB APP: O participante que optar em participar da promoção através do "Web APP" deverá realizar seu cadastro pessoal e de suas notas fiscais através do Web APP <https://viashopping.bemall.app/promotion> ou QE code nos totens espalhados pelo shopping no período da promoção das 10h do dia 27 de novembro de 2025 até às 22h do dia 26 de dezembro de 2025 e então fazer o upload das fotos das notas fiscais de compras realizadas no período da promoção, aguardando seu completo, envio e confirmação de validação pelo sistema.

a. Cadastrar ou atualizar seus dados pessoais (Nome, CPF, Data de Nascimento, Gênero, CEP, Cidade, Endereço, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Celular, Telefone, E-mail);

b. Realizar o upload das fotos das notas/cupons fiscais aguardando o seu completo envio e a confirmação de validação;

c. Após a confirmação de validação das notas /cupons fiscais, o participante receberá a confirmação automática da participação, com a descrição do número de série e ordem correspondente ao Cupom Fiscal cadastrado (número da sorte).

d. Para que todos os passos sejam concluídos e efetivados, será necessário que o participante siga todas as instruções constantes no sistema, a todo tempo.

CADASTRO VIA PROMOTORA NO BALCÃO DE TROCAS DO SHOPPING: O participante que optar em participar da promoção através do "cadastro feito pela promotora no balcão de trocas do Shopping" deverá informar seus dados pessoais e entregar suas notas fiscais para a promotora que estiver realizando o atendimento no balcão do ViaShopping Barreiro, localizado no empreendimento, no 2º piso do lado A. É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio.

As notas e/ou cupons fiscais poderão ser cadastradas apenas uma única vez durante toda a promoção, sendo que após a apresentação das mesmas no balcão de trocas e cadastro no webapp, serão bloqueadas pelo sistema e/ou carimbadas e /ou rubricadas pelos promotores e não poderão ser reapresentadas na promoção.

O participante poderá conferir seus Elementos Sorteáveis (números da sorte) com os quais está concorrendo no web app da promoção, ou no balcão de trocas localizado no empreendimento, no 2º piso lado A, Viashopping Barreiro, bastando consultá-los mediante login apropriado. As notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos das 10h do dia 27 de novembro de 2025 até às 22h do dia 26 de dezembro de 2025 serão considerados, estando certo de que qualquer período antes e/ou depois deste período de realização promocional será desconsiderado para efeitos de troca.

No período do dia 24 de dezembro de 2025 a partir das 20hs até 26 de dezembro de 2025 as 10hs, o cadastro deverá ser realizado exclusivamente pelo webapp.

No dia 26 de dezembro de 2025 das 10hs as 22hs, o cadastro também poderá ser feito no balcão.

Após realizar o cadastro no balcão de trocas ou no WEB APP, o participante poderá consultar seus números da sorte:

no balcão de trocas do shopping, mediante apresentação de um documento de identificação; no WEB APP, informando seu CPF e senha cadastrada. Os números da sorte serão gerados automaticamente pelo sistema da promoção, de forma aleatória e vinculados ao CPF do participante.

Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 03 (três) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os números da sorte de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão invalidadas para efeito de participação nesta promoção. O número da sorte será composto de 05 (cinco) algarismos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao número de série e os 04 (quatro) algarismos subsequentes, correspondem ao número de ordem. Número da sorte: 12345 Número de série: 1 Número de ordem: 2345 Quantidade de séries: será emitida 1 (uma) série numeradas de "0" a "99.999". Quantidade de elementos sorteáveis por série:Cada série contém 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de "0.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), totalizando 100.000 (cem mil) números da sorte.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 29/12/2025 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/11/2025 10:00 a 26/12/2025 22:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Afonso Vaz de Melo NÚMERO: 640 BAIRRO: Barreiro

MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30640-070

LOCAL DA APURAÇÃO: Praça de Eventos

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (um) Veículo da marca "Wolkswagen", modelo "TERA MPI", ano de fabricação 2024, modelo 2025, cor Branco cristal, 0 KM	85.790,00	85.790,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	85.790,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regras de Formação dos Elementos Sorteáveis:

Séries: será emitida nesta promoção 01 (uma) série única (numerada como 0), composta por 100.000 (cem mil) números;

Elementos Sorteável: Serão gerados 100.000 (cem mil) elementos sorteáveis numerados de 00.000 a 99.999;

Número da Sorte: Será formado por 05 (cinco) dígitos os quais correspondem ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo.
Exemplo de número da sorte: 12345 = elemento sorteável.

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta promoção a data da extração da Loteria Federal subsequente. os critérios para definição do ganhador são os previstos a seguir.

Regra de Apuração do Elemento Sorteável: a definição do elemento sorteável contemplado se dará a partir dos números sorteados na extração da Loteria federal, por meio da combinação das UNIDADES SIMPLES do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) prêmio, ou seja, lidos de cima para baixo.

Exemplo: Os números extraídos da Loteria Federal foram:

1º 06691

2º 89022

3º 67843

4º 07874

5º 90775

Neste exemplo o número da ordem contemplado é de 12.345 que coincide com as unidades simples do 1º ao 5º prêmio extraído pela Loteria lidos de cima para baixo.

Número da Sorte Contemplado: Será o número apurado conforme definições acima, ou seja, o contemplado será o número formado por meio da combinação das UNIDADES SIMPLES do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) prêmio.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

Distribuição dos elementos sorteáveis:

A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não será admitido para participação da promoção: (a) Criação de cadastro em nome de terceiros no site da promoção; (b) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (c) Comprovantes de compra emitidos pela Internet, telefone ou Correios; (d) Comprovantes de compra cuja transação tenha sido feita fora do período de 10hs do dia 27/11/2025 até às 22hs do dia 26/12/2025; (e) Comprovantes de compra de transações realizadas fora do estabelecimento promotor; (f) Comprovantes de compra reimpressos nos estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de compra; (g) Qualquer outro documento de compra, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de mercadorias em domicílio. Neste caso, empresa promotora autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra ou comprovante de compra do cartão de crédito /débito), desde que devidamente carimbado pelo gerente da loja aderente à promoção comercial; (h) Comprovantes de pagamento relativos ao estacionamento utilizado pelo cliente; (i) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços bancários, tais como os realizados em bancos e casas lotéricas, por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951/72; (j) Qualquer via dos comprovantes de compras efetuados por cartão de crédito ou débito, se desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (k) A apresentação de cupons fiscais sequenciais obtidos em um mesmo estabelecimento comercial ou de cupons fiscais obtidos no mesmo dia e no mesmo estabelecimento, mas não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons fiscais. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas previstas neste regulamento e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção. Uma vez identificada a prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos, menores de 18 anos.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome e número da sorte do contemplado será divulgado no site da empresa promotora www.viashoppingbarreiro.com.br e pelas redes sociais do Viashopping Barreiro no dia 29/12/2025, para consulta no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração e nestes permaneceram por pelo menos 30 dias.

Responsáveis internos do Viashopping comunicarão o contemplado sobre a classificação e premiação deste nesta promoção no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração.

O contato com o contemplado será realizado por meio de ligação telefônica, WhatsApp, e-mail, e/ou telegrama, com base nas informações contidas no cadastro, no momento da comunicação o Shopping informará ao contemplado os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio Veículo da marca “**Wolvsvagem**”, modelo “**TERA MPI**”, ano de fabricação 2024, modelo 2025, cor Branco Cristal, 0 KM será entregue no local do estabelecimento promotor na Avenida Afonso Vaz de Melo, nº 640, Bairro Barreiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.640-070 no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, previamente agendado com o ganhador, que deverá estar munido do documento de identificação para assinatura do recibo de entrega do prêmio.

O prêmio será entregue ao contemplado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, incluindo o pagamento do IPVA referente ao exercício de 2025, taxas de emplacamento e transferência. O contemplado compromete-se a apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a comprovação da efetiva da transferência do veículo.

Após a efetiva transferência da propriedade, eventuais tributos, multas e encargos incidentes serão de responsabilidade exclusiva do contemplado.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Por meio da participação voluntária do consumidor, ele concorda com o tratamento dos seus dados para os fins necessários para a execução da Campanha. Os dados pessoais coletados pela empresa promotora que serão armazenados em ambiente seguro. Considerando a relação de consumo mantida, a empresa promotora armazenará os dados cadastrais pelo período de até 6 (seis) meses após o término campanha.

No entanto, pode ocorrer dos dados precisarem ser mantidos por período superior, por motivo de lei, ordem judicial, prevenção à fraude (Art. 11, II, “a” da Lei no 13.709/2018 - LGPD) e outros interesses legítimos, em conformidade com o Art. 10º da LGPD. Findo o prazo e a necessidade legal, serão excluídos com uso de métodos de descarte seguros, ou utilizados de forma anonimizada para fins estatísticos.

Excluem-se da participação nessa campanha, as pessoas jurídicas, os funcionários, diretores e gerentes da Administração do Viashopping Barreiro, os proprietários e funcionários das lojas do Shopping, os sócios e funcionários de estandes de merchandising, diretores e funcionários de empresas terceirizadas que trabalhem no Viashopping Barreiro, funcionários temporários e free lancers que trabalhem nas dependências do shopping, mesmo que não registrados, acionistas, sócios e funcionários da assessoria de imprensa do shopping e demais empresas que de alguma forma elaborem, participem, apoiem e/ou executem esta campanha promocional.

A empresa deverá encaminhar à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba “Apurações” do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 13/11/2025 às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VIS.ZDD.KGU